

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Aos

Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NCH BRASIL RECEBIVEIS IMOBILIARIOS

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NCH BRASIL RECEBIVEIS IMOBILIARIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.085.673/0001-57 (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a qual tem por objeto:

- (i) Nos termos do inciso II, do parágrafo 5º do artigo 78 da Instrução CVM 555 de, em razão da cogestão entre a atual gestora, **NCH Brasil Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 15.040.228/0001-82** (“Gestora”) e a **EUQUEROINVESTIR Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.288.914/0001-96** (“Cogestor”) alterar o regulamento do Fundo para prever especificamente que a gestão será exercida por mais de um prestador de serviços, bem como definir as suas respectivas atribuições e, ainda, por consequência da referida definição de atribuições, alterar a denominação do Fundo para “*Fundo de Investimento Imobiliário – NCH EQI High Yield Recebíveis Imobiliários*”; e
- (ii) Alterar o artigo 5º do Regulamento do Fundo para **(a)** incluir o investimento em cotas de FIDCs, que invistam exclusivamente em créditos imobiliários; e **(b)** incluir o investimento em Debêntures com lastro imobiliário.

As motivações para a matéria disposta no **item (i)** estarão detalhadas na Proposta da Administradora, inclusive com as funções que serão exercidas pelos Cogestores

Todas matérias objeto das deliberações acima apenas serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderem a presente Consulta Formal, que represente no **mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas** do Fundo. Assim

sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, até o dia **07 de julho de 2021**, por meio do e-mail **OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com**, ou envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: **Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP**. Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: **(a) para Cotistas Pessoas Físicas**: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; **(b) para Cotistas Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); **(c) para Cotistas Fundos de Investimento**: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida). Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

Destacamos que os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, conforme orientações contidas no referido e-mail. Solicitamos aos Cotistas que receberam a presente Consulta Formal apenas na forma impressa e que desejem receber as próximas convocações para Assembleias Gerais de Cotistas e consultas formais por meio eletrônico, que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Certos de sua compreensão, esclarecemos que a Administradora optou pela realização desta Assembleia Geral Ordinária de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail **RI.FundosListados@btgpactual.com**, para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **14 de julho de 2021**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NCH BRASIL RECEBIVEIS IMOBILIARIOS**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 07 de junho de 2021

Em resposta à Consulta Formal enviada em 07 de junho de 2021 aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NCH BRASIL RECEBIVEIS IMOBILIARIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.085.673/0001-57 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto:

- (i) Nos termos do inciso II, do parágrafo 5º do artigo 78 da Instrução CVM 555 de, em razão da cogestão entre a atual gestora, NCH Brasil Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 15.040.228/0001-82 (“Gestora”) e a EUQUEROINVESTIR Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.288.914/0001-96 (“Cogestor”) alterar o regulamento do Fundo para prever especificamente que a gestão será exercida por mais de um prestador de serviços, bem como definir as suas respectivas atribuições e, ainda, por consequência da referida definição de atribuições, alterar a denominação do Fundo para “Fundo de Investimento Imobiliário – NCH EQI High Yield Recebíveis Imobiliários”;

Voto:

- SIM, aprovo** a alteração de regulamento, tendo em vista a cogestão entre a Gestora e o Cogestor para prever especificamente que a gestão é exercida por mais de um prestador de serviços, definindo as suas respectivas atribuições, bem como a denominação do Fundo, nos termos da carta consulta.
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar.**
- Abstenho-me de votar, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

- (i) Alterar o artigo 5º do Regulamento do Fundo para **(a)** incluir o investimento em cotas de FIDCs, que invistam exclusivamente em créditos imobiliários; e **(b)** incluir o investimento em Debêntures com lastro imobiliário.

Voto:

- SIM, aprovo** a alteração da denominação do Fundo.
- NÃO, não aprovo;**

Abstenho-me de votar.

Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: